



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro

O.C. 109/74

7.8.74

CONSELHO DE MINISTROS

REUNIÃO EM 6 DE AGOSTO DE 1974

SUMULA DAS DELIBERAÇÕES

Presentes todos os Ministros, à excepção do Ministro da Justiça.

O Ministro da Justiça fez-se substituir pelo Subsecretário da Administração Judiciária.

Fundação Cuidar o Futuro

1. ANTES DA ORDEM DO DIA

1.1. Foi aprovado um projecto de diploma do Ministério da Economia com alteração de prazos sobre preços.

1.2.1. Foi aprovado um reforço de 100 000 contos para Cabo Verde.

1.2.2. Foi sugerida a possibilidade de, perante a seca, serem solicitados auxílios internacionais da ONU, Cruz Vermelha, etc.

1.2.3. ^{Sugeriu-se,} Seguiu-se, igualmente, que o problema do auxílio internacional deveria por-se não como consequência do passo concreto - descolonização da Guiné - mas como



ajuda importante para que este e outros passos possam ser dados.

1.3.1. O Ministro do Trabalho informou do desejo dos trabalhadores emigrantes de virem a Portugal manifestar-se e colaborar na manifestação a favor do 25 de Abril.

Pretendiam os na situação de refratários e desertores não ter problemas com as forças armadas e que lhes fossem concedidos 2 ou 3 meses para permanecerem no País.

1.3.2. Após esclarecimentos do Ministro da Defesa e do Primeiro Ministro concluiu-se pela inviabilidade do pedido.

1.3.3. O Ministro da Educação e Cultura sugeriu que pelo Ministério dos Negócios Estrangeiros, através dos consulados, fossem prestadas informações muito claras de modo a que todos os interessados não possam, legitimamente, invocar desconhecimento.

1.4.1. O Ministro dos Assuntos Sociais deu conta das reivindicações do pessoal da previdência em matéria de salários e horário de trabalho.

1.4.2. O Ministro da Defesa e o Ministro da Administração Interna levantaram o problema de ser inconveniente qualquer redução do horário de trabalho.



1.4.3. O Ministro sem Pasta Magalhães Mota informou ter sido mandado elaborar um projecto de diploma sobre horário de trabalho nacional a circular com brevidade.

2. ORDEM DO DIA

2.1. Foi aprovado o processo proposto de resolução de assuntos urgentes

2.2. Considerou-se por maioria que o projecto de diploma legal sobre medidas de clemencia a infracções praticadas por militares ou elementos das forças militarizadas é, nos termos da Lei nº 4/74, da competência do Conselho dos Estados-Maiores das Forças Armadas, embora o Conselho de Ministros não tenha qualquer objecção quanto à matéria contemplada.

2.3.1. O Ministro da Coordenação Interterritorial expôs ao Conselho as grandes linhas de actuação política que propõe para os territórios ultramarinos.

2.3.2. Foi largamente discutido o problema do restabelecimento de relações diplomáticas com a União Indiana.

2.3.3. O Ministro da Coordenação Interterritorial informou o Conselho de que está elaborado um projecto de diploma alargando ao Ultramar a lei de liberdade religiosa.



O projecto elaborado mereceu a concordância do Cardeal Patriarca de Lisboa e observou, na medida do possível, os reparos dos Bispos do Ultramar.

2.3.4.1. Relativamente às hipóteses do investimento nos territórios ultramarinos, foi suscitado o problema da articulação com o Brasil que poderia ser um parceiro eventual, embora, ao que pareça, levantando fortes restrições em Moçambique.

2.3.4.2. O Ministro dos Negócios Estrangeiros suscita o problema de saber se vale a pena, num processo de descolonização acelerado, continuar a investir ou aumentar os investimentos dos territórios ultramarinos.

Fundação Cuidar o Futuro

2.3.4.3. O Ministro das Finanças sugere a constituição imediata de grupos de Trabalho com representação dos Ministérios das Finanças, Economia, Coordenação Interterritorial e Negócios Estrangeiros para apreciar as consequências, em especial, económicas, da descolonização.

A proposta foi aprovada por unanimidade.

2.3.4.4. O Ministro dos Assuntos Sociais colocou o problema de saber até que ponto o Governo é chamado a uma intervenção e quais os seus limites em relação ao processo de descolonização.

Após intervenção do Ministro da Coordenação Interterritorial no sentido de entender que, neste momento, não se trata apenas de estabelecer "os fundamentos duma política que conduza à paz" mas um edifício completo e em prazo curto, o Primeiro Ministro e o Ministro sem Pasta Melo Antunes esclareceram que



o Governo, até nos precisos termos de Lei Constitucional nº 7/74 tem que ser ouvido na sequencia do processo.

2.3.4.5. O Ministro sem Pasta Álvaro Cunhal fez algumas observações em relação ao processo de descolonização e às dificuldades surgidas com as negociações na Guiné, comentando na generalidade e sugerindo algumas hipóteses de actuação relativamente aos pontos abordados na exposição do Ministro da Coordenação Interterritorial.

Um dos aspectos apontados foi o dos apoios a prestar aos caboverdianos na Metrópole.

Fundação Cuidar o Futuro

2.3.4.6. O Ministro do Equipamento Social e Ambiente salientou que, da programação proposta, resultara a sensação de que não comandamos mas somos comandados pelo processo de descolonização em que em cada momento, somos ultrapassados pelos acontecimentos.

Manifestou igualmente a sua preocupação pelo desmantelamento de estruturas que é proposto e lembrou o exemplo inglês - em que muitos dos melhores institutos Tropicais do Mundo ainda hoje se encontram na Inglaterra.

No sentido de os contactos havidos permitirem algumas esperanças, falaram o Ministro da Educação e Cultura e o Ministro sem Pasta Melo Antunes.

O Ministro da Educação e Cultura salientou que não há propriamente um desmantelamento mas até a possibilidade de, no aspecto cultural, desenvolver actividades.



2.3.4.7. O Ministro dos Negócios Estrangeiros deu conhecimento ao Conselho da situação actual das relações com a Guiné-Bissau.

2.3.4.8. O Ministro da Coordenação Interterritorial respondeu às questões levantadas, ^{insistindo} instituindo quanto à necessidade de investimentos nos Territórios ultramarinos que lhe parecem defensáveis quer em termos de rentabilidade quer em termos de defesa dos próprios interesses metropolitanos. Sem adequada protecção das minorias poderã haver uma guerra civil em Angola, bem como um avolumar de problemas económicos em que a Metrópole não parece ter condições de se deixar envolver.

Fundação Cuidar o Futuro

2.3.4.9. O Conselho pronunciou-se, na generalidade, de acordo com o programa proposto e, designadamente:

- a) De acordo com a proposta do Ministro dos Assuntos Sociais da constituição duma comissão que acompanhando o evoluir do processo de descolonização fosse formulando duma política socio-cultural de ligação com os territórios ultramarinos.
- b) Quanto aos investimentos será o assunto objecto de estudo da comissão designada;
- c) Quanto ao problema dos deslocados foi pedido o auxílio do Ministério do Trabalho para a sua resolução;
- d) Relativamente à aplicação aos Territórios Ultramarinos da lei da liberdade religiosa, foi aprovada a aplicação imediata;
- e) No que se refere ao restabelecimento de relações com a União Indiana o problema será colocado ao Presidente da República para previamente,



conhecer a sua opinião e de vários sectores das Forças Armadas;

- f) Quanto às leis organicas de cada território, o Ministro da Coordenação Interterritorial apresentará propostas caso a caso;
- g) Relativamente à situação dos caboverdianos na Metrôpole, foi acordado dinamizar o seu enquadramento e a melhoria das condições em que vivem;
- h) Em relação à política de relações com a Rodésia e a África do Sul concluiu-se pela necessidade de manutenção de boas relações económicas;
- i) Relativamente aos funcionários ultramarinos aceitou-se que o Ministro lhe dê uma palavra de tranquilidade nos termos propostos.

Fundação Cuidar o Futuro

- 2.4. Foi aprovado o decreto-lei que dissolve as Corporações, atribuindo à comissão liquidatária o formular propostas em relação ao pessoal daqueles organismos.
- 2.5. Não pôde ser discutida uma proposta do Ministro do Trabalho para realização em Lisboa duma conferencia sindical sobre o Chile por falta de elementos de informação.
- 2.6.1. Foi aprovada a proposta de criação duma Comissão Interministerial para resolução de conflitos de trabalho no âmbito de cada Ministério e de empresas públicas.
- 2.6.2. O Ministro sem Pasta Álvaro Cunhal manifestou a sua concordância com a proposta mas não com os seus fundamentos no que se refere à actuação dos Trabalhadores.



O Ministro do Equipamento Social deu a sua concordância ao reparo feito, e solicitou a eliminação duma passagem.

2.6.3. Foi aprovada a proposta do Ministro sem Pasta Magalhães Mota de acordo com a qual:

- a) os problemas relativos aos serviços e empresas públicas com caracter fabril-industrial serão resolvidos no âmbito duma Comissão Inter-Ministerial permanente que acompanhará toda a negociação desde início e não apenas na fase de conflito.

Essa Comissão terá a composição proposta na formulação do Ministério do Equipamento Social;

- b) Os problemas relativos aos funcionários administrativos que são problemas de função pública e não relações laborais, devem ser resolvidos no âmbito do Ministério da Administração Interna;
- c) Os problemas de fronteira - serviços com caracter fabril incluídos em outros com caracter de função pública - deverão ser resolvidos conjuntamente;
- d) Sõ a título excepcional os assuntos deste teor serão objecto de consideração e decisão pelo Conselho de Ministros.

2.7.1. Foi apreciado o projecto de limitação de rendimentos elevados provenientes do trabalho.

2.7.2. Foi aprovado que o projecto fosse discutido primeiramente no Conselho Económico e Social e sõ depois desse estudo apreciado em Conselho.



- 2.8. Foi aprovado o projecto de decreto-lei que fixa as remunerações dos membros das Juntas Governativas de Angola e Moçambique, com alteração da redacção do nº 2 do artº 1º.
- 2.9. Foi aprovado o projecto de diploma sobre dissolução das assembleias legislativas e das juntas consultivas dos territórios ultramarinos.
- 2.10.1. Por vários Ministros foram levantadas as dificuldades que à sua acção se colocam pelo ritmo de Trabalho do Conselho de Ministros e pela frequência das suas reuniões.
- 2.10.2. Na sequencia dessa discussão, foi deliberado transferir a reunião para apreciação do programa de economia para sábado às 9 horas da manhã.
- 2.10.3. A apreciação do projecto de decreto-lei sobre o direito da reunião foi transferida para a agenda de 6^a.feira.

Fundação Cuidar o Futuro